



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Lei Estadual nº 19.140, de 27 de setembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes, **torna público** para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O certame recebe o número 06/2025 e tem como objetivo a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, SUCATA DE VEÍCULOS SERVÍVEIS E SUCATA DE VEÍCULOS COM MOTORES INSERVÍVEIS, removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, discriminados em lotes descritos no Anexo II (A, B e C), deste Edital, conforme as fases abaixo listadas nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: nº 06/2025

Nos termos do Contrato Administrativo n.º 24.107/2020, o certame será operacionalizado pela Empresa Vip Gestão e Logística S.A., CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602.

OBJETO: Alienação de veículos em condição de circulação, sucatas de veículos servíveis e sucatas de veículos com motores inservíveis.

TIPO: Maior lance por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Hélcio Kronberg, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653/2000.

Correio eletrônico: contato@kronbergleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (41) 3233-1077.
Endereço: Rua André de Barros, 226, Cj. 907, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080.
O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

PORTAL ELETRÔNICO OFICIAL: www.vipleiloes.com.br.

Correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (11) 3233-1077
O atendimento será feito no horário das 09h às 17h.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este Edital em razão de irregularidade na aplicação das referidas leis ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário das 9h às 16h30 nos dias úteis. Os esclarecimentos solicitados serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente, será disponibilizado o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário compreendido entre 9h e 16h30 nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 11 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 385/2023 e nº 700/2023, pela Lei Estadual nº 19.140/2017, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II (A, B e C) – Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis;

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro

(www.vipleiloes.com.br), bem como no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE POR LOTE COM MODO DE DISPUTA ABERTO, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, que será iniciada no dia



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

04/09/2025 (quarta-feira), às 9h, com encerramento previsto no dia 04/09/2025, às 17h do presente ato convocatório, admitindo-se lances prévios conforme previsto no subitem 1.2.1 a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Data e Hora
Lotes nº 01 ao nº 56	04/09/2025, as 9h
Lotes nº 57 ao nº 70	04/09/2025, as 11h
Lotes nº 71 ao nº 86	04/09/2025, as 13h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Hécio Kronberg, devidamente matriculado sob nº 653/2000 na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, nos moldes do Decreto nº 21.981/1932, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame o cadastro prévio no portal eletrônico oficial da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

1.5. O cadastro para participação no leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo (s) interessado (s) no cadastro realizado no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **venda** de 86 lotes (exceto lotes retirados) compostos por veículos em condição de circulação, sucatas de veículos servíveis e sucatas de veículos com motores inservíveis, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo II (A, B e C), parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo constam os valores dos lances iniciais de cada lote e a classificação da avaliação dos bens.

2.2. Os bens serão vendidos em caráter "*ad corpus*", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, ao Município de Curitiba ou à VIP Leilões qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, bem como providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação. Pressupõe-se que os licitantes tenham examinados os bens e aceitado os termos do certame.

2.3. Os lotes são compostos de bens usados. Não há qualquer garantia de funcionamento nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.

2.4. Os lotes colocados à venda (veículos e sucatas de veículos) podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados pelos interessados, sendo entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e ainda com a



numeração do chassi destruída.

2.5.1. Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demaís subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, de acordo com a legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, para conhecimento da real condição física de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas específicas do Município de Curitiba. Deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação, fornecido pela VIP Leilões.

3.3. Conforme agendamento, os bens poderão ser examinados nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no pátio localizado na Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

3.4. É proibida a entrada nos locais de visita com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.1. Não existe guarda-volumes nos locais de visita e a VIP Leilões não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. Os lotes objetos do presente Leilão, constantes no Anexo II - (A, B e C) do Edital, poderão ser visitados pelos interessados apenas no período de visita estabelecido a seguir:

LOTES Nº 1 AO Nº 56 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

VEÍCULOS CIRCULAÇÃO:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visita será nos dias **02 e 03 de setembro de 2025**, 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

LOTES Nº 57 AO Nº 70 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

SUCATA APROVEITÁVEL:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visita será nos dias **02 e 03 de setembro de 2025**, 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

LOTES Nº 71 AO Nº 86 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR



SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visitação será nos dias **02 e 03 de setembro de 2025**, 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

- 3.5.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.
- 3.6.** As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo II (A, B e C), deste Edital, e as fotos poderão ser consultadas pelos interessados no portal eletrônico da VIP Leilões: www.vipleiloes.com.br.
- 3.6.1.** As fotos divulgadas no portal da VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
- 3.7.** A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.
- 3.8.** Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 3.3, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos, como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.
- 3.9.** Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** documento de identidade, no caso de pessoa física;
- c)** comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d)** ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica;
- e)** em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- f)** comprovante de endereço;
- g)** números telefônicos de contato;
- h)** correio eletrônico (e-mail) de contato.

4.1.2. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos subitens “a” a “h” até as 15h do dia 02/09/2025, à VIP Leilões por meio do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

4.1.3. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado criará o Login/Senha no portal eletrônico da VIP Leilões para fins de participação do certame.

4.1.4. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 1 (um) dia para que o interessado regularize o feito, para fins de participação do certame.

4.1.5. O Município de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostra dos documentos relativos à condição de participação e, se constatada alguma irregularidade, o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8 e demaís subitens deste Edital.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:



4.2.1. Somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- c)** comprovante de endereço;
- d)** números telefônicos de contato;
- e)** correio eletrônico (e-mail) de contato;
- f)** certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016;
- g)** declaração (vide **Anexo IV**) sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Municipal nº 700/2023.

4.2.2. Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos no subitem 4.2.1 até as 15h do dia 02/09/2025, à VIP Leilões por meio do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

4.2.3. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha no portal eletrônico da VIP Leilões para fins de participação do certame.

4.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 1 (um) dia para que o interessado regularize o feito, para fins de participação do certame.

4.2.4.1. O interessado poderá participar do leilão somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo Leiloeiro Oficial.

4.2.5. O Município de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostras dos documentos relativos à condição de participação e, se constatada alguma irregularidade, o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8 e demais subitens.

4.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.3.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitadas de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III, e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 27, inciso I, do Decreto Municipal nº 700/2023.

4.3.3. O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste Edital aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.4. O agente público do órgão ou entidade licitante não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.5. O impedimento de que trata o item 4.3.4 deste Edital aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme preconiza o art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em



linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, pertencente aos quadros do Município de Curitiba.

4.3.7. Fica vedada a participação de licitantes que se enquadrem nas disposições do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

4.3.8. Não poderão participar aqueles que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse Edital, tenham sido condenados judicialmente com trânsito em julgado por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas à escravidão, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme previsto no art.14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.9. Não poderão participar empresas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.10. Não poderão participar empresas que não funcionem no País, que se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como pessoas físicas sob insolvência.

4.3.11. Ficam impedidos de participar os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que tutelam este instituto.

4.3.12. Não poderão participar pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/2002.

4.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

4.6. Os interessados que já fazem parte da base cadastral do leiloeiro oficial deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2., sendo habilitados somente após a aprovação do cadastro pelo Leiloeiro Oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), nos termos deste Edital.

5.2. No portal eletrônico da VIP Leilões, os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line, a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliados e estabelecidos no Anexo II (A, B e C), do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os débitos de IPVA (Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor) e Licenciamento do ano corrente, segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

5.5. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.6. A simples oferta de lance implica a aceitação expressa, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do Leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências. O arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo



reclamações a este respeito, nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda que os lances sejam feitos com antecedência.

5.9. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, devendo ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10. O não cumprimento da obrigação ensejará a aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital, após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor e pelo cumprimento dos procedimentos, de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN nº 362, de 15 de outubro de 2010.

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada para operacionalização do Leilão não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, que só poderão ser recolocados em circulação após revisão técnica feita pelo arrematante ou por pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, como exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos, entre outros, correrá às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito bancário ou boleto a ser expedido pela VIP Leilões. Após efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes por correio eletrônico para liberacoes@vipleiloes.net.br, WhatsApp (11) 3777-0573, ou por qualquer outro meio hábil e inequívoco.

7.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à VIP Leilões, a quem caberá efetuar o repasse da comissão ao leiloeiro.

7.3. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

7.4. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

7.5. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica a imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes pelo licitante, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1. A não observância ao item 7.1 por parte do arrematante será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.6. É de inteira responsabilidade do arrematante fornecer os dados corretos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes. Em caso de erro, a correção deverá ser feita no mesmo dia do Leilão junto ao leiloeiro.

7.7. Se necessário e por motivo justificado, o Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada poderão retirar do Leilão qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.7.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam a desclassificação do arrematante, o participante será desclassificado do certame e o lote será considerado deserto.



7.8. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, as informações atualizadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da VIP Leilões.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante de prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, será garantido o contraditório e a ampla defesa. O licitante estará sujeito às sanções indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma como segue:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.2. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas ao arrematante cumulativamente com multa.

8.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado será aplicada a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

8.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.2.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.2.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame.

8.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.2.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

8.3. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos será aplicado ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave descrita no item 8.5 desse Edital.

8.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens 8.2.4 a 8.2.8.

8.5. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “a” do item 8.1, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

8.6. A penalidade prevista no subitem “d” do item 8.1 só será aplicada após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.7. Na aplicação das sanções, o Município de Curitiba observará as seguintes circunstâncias:

8.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.7.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, tais como:

- a)** se há ou não apontamento cadastral de aplicação anterior de qualquer penalidade ao responsável;
- b)** se há ou não reincidência de idêntica infração, ainda que em contratos distintos celebrados pela própria Administração;
- c)** a atuação da contratada em minimizar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, antes da aplicação da sanção;
- d)** a confissão de autoria da infração;
- e)** a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

8.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.7.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme orientações normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

8.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil



de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

9. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

9.1. Os veículos alienados, por serem objeto de remoção de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital. Não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à VIP Leilões qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da VIP Leilões, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e a Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

9.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

9.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, atualizada até a Lei nº 20.383, de 6 de outubro de 2020, o recolhimento do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) na Secretaria da Fazenda.

9.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o Leilão, o leiloeiro notificará à SMDT as arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos competentes. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos, em virtude da informação da arrematação.

9.4. Após a compensação bancária do boleto de quitação e a apresentação da nota fiscal, o lote poderá ser retirado. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo portal eletrônico www.agendamentos.org/agendamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, bem como caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado (art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623/2016), retornando o bem para ao acervo para ser leilado em outra oportunidade.

9.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor pago pelo arrematante.

9.4.2. Por mera liberalidade da VIP Leilões, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente de que, enquanto não for efetuado referido desvinculo e transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB), sob pena de o mesmo ser apreendido, e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

9.5. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, de que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, sendo responsável exclusivamente por sua conta e risco, sob as penas da lei.

9.6. Os veículos em condição de circulação não significam que, necessariamente, encontram-se aptos a circular, podendo depender de manutenção e vistoria pelo respectivo DETRAN.

9.7. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este Edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta no leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este Edital em título executivo extrajudicial, nos termos da lei.

9.8. Para a retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra, como guincho, guindaste, reboque, entre outros, e trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde



estão depositados.

9.9. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, entre outras, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

9.10. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência do (s) veículo (s) arrematado (s) junto ao órgão de trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e a Resolução CONTRAN nº 623/2016, desde que cumpridas as demais exigências legais.

9.11. O veículo considerado RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO) poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

9.12. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá a documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, e demais legislações correlatas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital em razão de irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os termos do Edital, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas pelo "Fale Conosco" do portal eletrônico da Empresa Contratada VIP Leilões (www.vipleiloes.com) no horário compreendido entre 9h e 16h30, nos dias úteis.

10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através do meio de comunicação acima disponibilizado, os interessados podem, subsidiariamente, utilizar o correio eletrônico da Comissão de Leilão: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

10.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. Informações complementares serão prestadas através do contato telefônico (41) 3233-1077 ou pelo correio eletrônico: ouvidoria@vipleiloes.com.br.

11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado na oportunidade própria importará na decadência do direito de recorrer.

11.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos em que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis. Quando não houver reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este será remetido à autoridade competente, que deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, conforme previsto no art. 165, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas no item 8.1 e subitens "a", "b", "c" e "d", caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, conforme disposição do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão baixar o Edital gratuitamente no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), ou no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.2. A SMDT expedirá ofício de comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do CTB e suas alterações.

13.3. A SMDT e a Pessoa Jurídica de Direito Privado contratada para operacionalizar o leilão se reservam o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou em caso fortuito ou força maior.

13.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, ao Decreto Municipal nº 700/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislações específicas.

13.5. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

13.6. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

13.7. Se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida e divulgada no portal da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.8. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerado notificado com a publicação do Edital, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1. Os documentos relacionados como anexo, a seguir, fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II (A, B e C) – Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis;

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 12 de agosto de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Rafael Ferreira Vianna
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. Este processo visa a alienação de parte dos bens, recolhidos em via pública, que foram removidos há mais de 60 dias, para o pátio da empresa VIP Gestão de Logística S.A, também denominada VIP Leilões, que presta serviços de remoção, guarda e liberação de veículos para o Município de Curitiba, contratada regularmente por meio de licitação, conforme o Contrato n.º 24.107/2020, que atende todas as exigências, inclusive as relacionadas à sustentabilidade.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de 86 (oitenta e seis) (exceto os bens retirados), bens móveis em situação de circulação, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no Anexo II deste Termo de Referência, recolhidos em conformidade com os termos dos artigos 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com redação dada pela Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que dispõe sobre retenção, guarda e leilão de veículos, para o pátio da VIP Leilões.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado indicou como solução para alienação dos veículos a realização de leilão eletrônico, conforme previsto no artigo 72 do Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, é a modalidade de licitação destinada à alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente recolhidos, sendo adjudicado a quem oferecer o maior lance. Ademais, os incisos I e II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecem que o leilão é a modalidade adequada para alienação de bens imóveis e móveis, excetuados os casos de dispensa de licitação.

3.3. A alienação deverá acontecer na modalidade eletrônica, através do portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo II deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme definido no ETP, o leilão será realizado por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a saber, a empresa VIP Leilões, conforme a cláusula 6ª do Contrato nº 24.107/2020, que estabelece as obrigações da contratada, atendendo à necessidade pública de todo procedimento de alienação dos bens.

5. REQUISITOS DO LEILÃO**5.1. Da Avaliação dos Bens:**

5.1.1. A avaliação dos bens a serem leiloados foi realizada pelo Leiloeiro público oficial, Hécio Kronberg, sob matrícula JUCEPAR nº 653/2000, inscrito no CNPJ nº 10.722.603/0001-50, com endereço na Rua André de Barros, 226 - conjunto 907, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080, contratado pela empresa VIP Leilões.

5.1.2. O Anexo II contém a avaliação dos bens.

5.1.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 385/2023, art. 73, II – “tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no inciso II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

5.1.4. Os bens estão disponíveis em itens individuais e independentes.

5.1.5. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

5.1.6. O local para visitação dos lotes n.º 01 ao n.º 86 (exceto os lotes retirados) será no endereço: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

5.1.7. A avaliação dos bens pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

5.2. Da Participação:

5.2.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2.2. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas físicas são: documento de identificação, CPF e comprovante de endereço; e para pessoas jurídicas são: contrato social, CNPJ, documento de identificação e CPF do representante.

5.2.3. O cadastro e o upload dos documentos constantes no item 5.2.2, via portal eletrônico (www.vipleiloes.com.br), são obrigatórios e gratuitos, devendo ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

5.2.4. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, poderão participar do leilão.

5.2.5. A participação no leilão eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado no portal eletrônico (www.vipleiloes.com), cabendo a este a responsabilidade por qualquer transação efetuada, ainda que por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT ou à VIP Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo portal eletrônico (www.vipleiloes.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido no anexo II deste Termo de Referência, que servirá de base para o lance inicial, sendo o vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.3.2. Data: 04/09/2025 quinta-feira, a partir das 9h.

5.3.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br).

Parágrafo Único: O Leiloeiro poderá, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir ou desmembrar os lotes ou alterar sua ordem, mediante autorização da Comissão de Leilão.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. Os valores do lance e a taxa de comissão do Leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário expedido pela VIP Leilões. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes via correio eletrônico (liberacoes@vipleiloes.net.br) ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

5.4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

5.4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) com login e senha pessoal.



5.5. Da Retirada dos Bens:

5.5.1. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do boleto bancário.

5.5.2. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5.5.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados nos dias úteis compreendidos entre 05 de setembro à 05 de outubro de 2025, no horário das 09h às 16h, desde que não haja qualquer impedimento.

5.5.4. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de quitação do valor do lance arrematado, documento de identificação, e, se for o caso, procuração específica com autorização de retirada emitida pelo Leiloeiro.

5.5.5. Mesmo com todas as exigências cumpridas, a não retirada dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do leilão (podendo ser prorrogado por iguais períodos), será considerada desistência por parte do arrematante, implicando declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago, retornando o bem à posse da VIP Leilões para novo leilão.

5.6. Da Impugnação:

5.6.1. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas à empresa VIP Leilões através do Fale Conosco do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br/leilaoinfos/faleconosco.

5.6.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 27 do Decreto nº 385/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.6.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Leilão quem não apresentar a impugnação até o terceiro dia útil anterior à realização do leilão, hipótese em que a irrisignação não terá efeito de recurso.

5.6.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

5.6.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.7. Das Obrigações do Leiloeiro:

5.7.1. O repasse para a Prefeitura Municipal de Curitiba pelo Leiloeiro deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento Orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos desta Prefeitura.

5.7.2. Após efetuar pagamento, o comprovante de pagamento deverá ser entregue à Comissão de Leilão como documento de quitação. O prazo para prestação de contas do Leiloeiro à SMDT será de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do certame.

5.7.3. O Leiloeiro deverá apresentar relatórios e um extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor arrematado, além de outras informações necessárias.

5.7.4. Caberá, ainda, ao Leiloeiro:

- a) emitir a autorização de entrega dos lotes que forem integralmente pagos;
- b) elaborar uma lista por lotes, dos bens a serem leiloados;
- c) responder, perante o contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro do valor apurado no leilão, ainda que o dano seja proveniente de caso fortuito ou força maior.

5.7.5. Fica expressamente proibido ao Leiloeiro delegar suas funções a terceiros.

**5.8. Das Disposições Gerais:**

5.8.1. O Código de Defesa do Consumidor não se aplica a este leilão público.

5.8.2. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

5.8.3. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao Leiloeiro, através do correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br.

5.8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, que disponibiliza o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

5.8.5. Todas as reclamações relativas a atos pós-leilão deverão ser encaminhadas ao conhecimento da SMDT.

5.8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para a discussão de eventuais litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

5.8.7. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram à exposição.

5.8.8. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

5.8.9. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, estarão sujeitos a medidas judiciais cabíveis.

5.8.10. As fotos inseridas no portal eletrônico do Leiloeiro (www.vipleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.

5.8.11. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente causado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

5.8.12. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o anexo II contendo a descrição dos lotes, com valor de avaliação.

João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 43/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO II

A - CONSERVADO												
LOTE	PLACA	CATEGORIA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	VALOR INICIAL
1	PPD399	AUTOMOVEI	PR	MERCEDES-BENZ/C160	2015/2015	BRANCA	GASOLINA	WDDWF4AW5FR075340	27491030391742	1059168941	CONSERVADO	RS 50,000.00
2	RHE3D31	AUTOMOVEI	PR	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	2021/2021	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8AP359A1DMU132404	552681767805586	1265722460	CONSERVADO	RS 35,000.00
3	RETIRADO											
4	RAC6J76	AUTOMOVEI	PR	FORD/KA SE 1,0 SD C	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZH54L2K355571	XNKGK355571	1203973397	CONSERVADO	RS 25,000.00
5	QUA106	AUTOMOVEI	PR	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2019/2020	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	93YSSRF84LJ944154	B4DC401Q143954	1194428913	CONSERVADO	RS 22,000.00
6	FFN0442	AUTOMOVEI	PR	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BRB29B13D2015920	V113043	542638711	CONSERVADO	RS 25,000.00
7	EFC4008	AUTOMOVEI	SP	GM/TRACKER 2.0	2008/2008	PRATA	GASOLINA	8AG116D,J08R212539	J20A-551892	979602378	CONSERVADO	RS 25,000.00
8	IUJ4044	AUTOMOVEI	RS	VW/SPACECROSS GII	2013/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	8AWPB45Z8DA525422	CCR285622	536219478	CONSERVADO	RS 29,000.00
9	AZJ9864	AUTOMOVEI	PR	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2014/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	98D187163F3235421	310A50112717828	1038889496	CONSERVADO	RS 20,000.00
10	AXH4E79	AUTOMOVEI	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA409WEP029313	CCP437334	564683574	CONSERVADO	RS 15,000.00
11	ELZ0F94	AUTOMOVEI	PR	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	98D17206LA3504789	310A10111814266*	140901540	CONSERVADO	RS 10,000.00
12	FBL7854	AUTOMOVEI	SP	GM/CELTA 1.0L LS	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	98GRG08F0CG336524	NAB342606	460763563	CONSERVADO	RS 15,000.00
13	ODQ6346	AUTOMOVEI	PR	GM/CELTA 1.0L LT	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	98GRP48F0DG193751	NAB459415	501832521	CONSERVADO	RS 9,500.00
14	MEU1375	AUTOMOVEI	PR	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	935FCFKV88B562545	10DBS50058396	978191552	CONSERVADO	RS 9,000.00
15	AWE3091	AUTOMOVEI	PR	GM/PRISMA 1,4L LT	2012/2012	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	98GRP69X0CG405918	NAC124187	495564079	CONSERVADO	RS 15,000.00
16	QHB0497	AUTOMOVEI	PR	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	98D195102F0620618	310A10114197023	1019532863	CONSERVADO	RS 15,000.00
17	ARX0281	AUTOMOVEI	PR	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	98GRZ0810AG217606	S90131790	172903360	CONSERVADO	RS 8,000.00
18	AMJ3543	AUTOMOVEI	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2004/2005	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKAA05ZB54054048	BJE043346	843366818	CONSERVADO	RS 12,000.00
19	HTV2693	AUTOMOVEI	PR	RENAULT/LOGAN EXP 16	2010/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR7UHAJ463405	K7MJ714Q077401	206692820	CONSERVADO	RS 14,000.00
20	AUD7986	AUTOMOVEI	PR	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR6RHB454576	D4HD760Q165141	334274575	CONSERVADO	RS 10,000.00
21	APP7F12	AUTOMOVEI	PR	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	8AGSA19906R173049	P65022563	949361798	CONSERVADO	RS 10,000.00
22	MJR0490	AUTOMOVEI	PR	MERCEDES-BENZA 160	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9BMMF33E92A039173	16696030492700	777610213	CONSERVADO	RS 8,500.00
23	DRH9E90	AUTOMOVEI	PR	RENAULT/CLIO AUT 1,0 H	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	93YCB0Y055J592792	D7DC760Q028889	864182570	CONSERVADO	RS 7,000.00
24	AWE1877	AUTOMOVEI	PR	GM/CORSA HATCH MAXX	2009/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	98GXH68P0AB113797	T20003438	157635716	CONSERVADO	RS 12,000.00
25	MAM1453	AUTOMOVEI	PR	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	VERDE	GASOLINA	9BWWZZ373YT005011	AFR198501	718376340	CONSERVADO	RS 5,000.00
26	NHH9379	AUTOMOVEI	PR	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	CINZA	--	8AGSA19906R154683	P75011454	942163593	CONSERVADO	RS 4,000.00
27	DAY0358	AUTOMOVEI	PR	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRATA	GASOLINA	98GSC19202C120474	NM0197066	770114288	CONSERVADO	RS 5,000.00
28	BQT8A55	AUTOMOVEI	PR	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	98D14600055448623	46V40114241567	640708153	CONSERVADO	RS 3,000.00
29	DQP3A54	AUTOMOVEI	PR	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2006	PRETA	FLEX	9362AKFW96B026872	10DBS70000587	879931894	CONSERVADO	RS 3,000.00
30	AMQ0303	AUTOMOVEI	SC	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2000/2001	CINZA	GASOLINA	93YBB1J151J217367	K4MK740Q007656	76647174	CONSERVADO	RS 4,000.00
31	ALB860	AUTOMOVEI	PR	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	PRETA	GASOLINA	9362C7LZ94B000793	7LZ10TR01Q073817	816762511	CONSERVADO	RS 4,000.00
32	DPM3725	AUTOMOVEI	SP	PEUGEOT/206 16 PRESENC	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9362AN6A95B021172	N6A100BTHPSA0024466	847776930	CONSERVADO	RS 4,000.00
33	AEQ4505	AUTOMOVEI	PR	GM/KADETT GL	1994/1994	BRANCA	GASOLINA	98GKT06GRRC354617	B18LZ31115524	619981180	CONSERVADO	RS 4,000.00
34	AKX9798	AUTOMOVEI	PR	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2003	PRETA	GASOLINA	9362A7LZ93W030652	10TR01Q0059678	804821070	CONSERVADO	RS 3,500.00
35	RETIRADO											
36	SFN7J39	MOTO	PR	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500RR079290	KC25E0R079061	1385764560	CONSERVADO	RS 8,000.00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

37	SEM886	MOTO	PR	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	GASOLINA	9C2KC2500PR068362	KC25E0P068545	1349511541	CONSERVADO	R\$ 8,000,00
38	SDW1C79	MOTO	PR	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500NR102950	KC25E0N103182	1322700203	CONSERVADO	R\$ 7,000,00
39	BDV5E15	MOTO	PR	YAMAHA*YS150 FAZER SED	2019/2020	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG3840L0007393	G3F7E047964	1221048993	CONSERVADO	R\$ 5,000,00
40	FCF0B31	MOTO	PR	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200HR024270	KC22E0H024220	1103436370	CONSERVADO	R\$ 5,000,00
41	BAFBF37	MOTO	PR	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200GR111699	KC22E0G111699	1074645690	CONSERVADO	R\$ 5,000,00
42	RETIRADO											
43	AVJ8309	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660CR534081	KC16E6C534081	466463340	CONSERVADO	R\$ 5,500,00
44	APC8557	MOTO	PR	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	GASOLINA	9C2JA04108R003484	JA04E18003484	932481728	CONSERVADO	R\$ 3,500,00
45	MKU4H90	MOTO	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110FR801101	JC41E1F801101	1031381492	CONSERVADO	R\$ 5,000,00
46	AQX0278	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08108R319021	KC08E18319021	120545535	CONSERVADO	R\$ 3,500,00
47	ADG9644	MOTO	PR	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC0860R003571	KC08E67003571	903341565	CONSERVADO	R\$ 5,000,00
48	ANR1239	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	GASOLINA	9C2KC08106R890628	KC08E16890628	881463728	CONSERVADO	R\$ 4,000,00
49	MEC8078	MOTO	SC	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	GASOLINA	9C2JA04106R004040	JA04E16004040	867576146	CONSERVADO	R\$ 3,500,00
50	AOC9051	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	GASOLINA	9C2KC08207R006938	KC08E27006938	897329597	CONSERVADO	R\$ 4,000,00
51	AKD9504	MOTO	PR	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R183090	JC30E12183090	779159101	CONSERVADO	R\$ 3,000,00
52	ESO0653	MOTO	PR	YAMAHA*FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C9KE1500B0018603	E3G7E1018610	332999130	CONSERVADO	R\$ 3,000,00
53	AMC0G34	MOTO	PR	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	GASOLINA	9C2HA07005R002157	HA07E5002157	837034477	CONSERVADO	R\$ 3,000,00
54	ANF3110	MOTO	PR	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C9KE044050091323	E338E089034	865589240	CONSERVADO	R\$ 2,500,00
55	ARJ7H07	MOTO	PR	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C2ND0700YR004145	ND07EY004145	730948991	CONSERVADO	R\$ 4,000,00
56	KUV3332	MOTO	PR	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C9KE10008001551	E3A3E001614	928036850	CONSERVADO	R\$ 2,000,00

B) SUCATA APROVEITÁVEL												
LOTE	PLACA	CATEGORIA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	VALOR INICIAL
57	AXD4105	AUTOMOVEL	PR	GM/CELTA 1,0L LS	2013/2014	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRG08FUEG120586	NAB608073	551833122	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5,000,00
58	EPQ6452	AUTOMOVEL	SP	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2010/2011	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	8A1B88V056L622629	D4DG752Q101464	268230706	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3,000,00
59	HTA7423	AUTOMOVEL	PR	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZK03A198010307	SMRA9010307	958273871	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2,500,00
60	ANS3F04	AUTOMOVEL	PR	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2006/2006	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	93YB88B156J722478	D4DG752Q009635	882936611	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5,000,00
61	JTY0187	AUTOMOVEL	PR	FIAT/PALIO EX	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9BD171101212085360	5141656	761720472	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1,500,00
62	AJH1979	AUTOMOVEL	PR	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2004/2004	PRATA	GASOLINA	93YBB06154J509938	D4DA700Q080959	831742747	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2,000,00
63	RETIRADO											
64	LX7518	AUTOMOVEL	SC	GM/CORSA GL	1995/1996	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGS80XTSC611686	B14NZ31034360	640212050	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1,200,00
65	AHX4871	AUTOMOVEL	PR	FORD/KA	1998/1998	PRATA	GASOLINA	9BFZZZGDAW584042	C4B/V/584042	700996885	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1,000,00
66	ABZ9F62	AUTOMOVEL	PR	FIAT/UNO MILLE BRIO	1991/1991	BRANCA	GASOLINA	9BD146000M3750828	146C40114336363	600225976	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1,000,00
67	GON8292	AUTOMOVEL	PR	FORD/ESCORT GL 16V D	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	8AFZZZEDAVJ074454	RKD/VV/60050	690803877	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
68	AMY9J15	MOTO	PR	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC30705R052446	JC30E75052446	860005674	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2,000,00
69	AQY8258	MOTO	PR	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	AMARELA	GASOLINA	9C2JC42109R005626	JC42E19005626	124926487	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2,000,00
70	AOS6438	MOTO	PR	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C9KE089070009110	E380E009156	918556376	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

C) SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL												
LOTE	PLACA	CATEGORIA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	VALOR INICIAL
71	AYQ8526	AUTOMOVEI	PR	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWK845J3P080051	CCRC27831	1245191311	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
72	ALM1E48	AUTOMOVEI	PR	VW/VOYAGE CL	1994/1994	BEGE	GASOLINA	9BWZZZ30ZRP252504	UNB056576	622717162	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
73	FX1E28	AUTOMOVEI	SC	GM/CELTA 1.0L LT	2014/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRP48F0FG154346	NAB662984DASP	1295112776	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
74	AYC5295	AUTOMOVEI	PR	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA445U8EP173466	CPB365471	997379294	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 8.000,00
75	LXS7586	AUTOMOVEI	PR	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377TP509943	UNC150065	654448210	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
76	CMF6364	AUTOMOVEI	PR	CITROËN/XSARA GLX 16V	1998/1999	PRETA	GASOLINA	9U7N1LFYFWK250474	10KJZ90003323	703321005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
77	AHA3893	AUTOMOVEI	PR	VW/GOL CL	1991/1991	PRATA	GASOLINA	9BWZZZ30ZMT027386		189606495	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
78	AKQ9G56	AUTOMOVEI	PR	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2003	CINZA	GASOLINA	9BD17302434078261	178D80115608275	796675910	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
79	MPN8614	AUTOMOVEI	PR	FORD/VERONA LX	1992/1992	CINZA	--	9BFZZZ54ZN8253469	1290976	278224172	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
80	AGA0215	AUTOMOVEI	PR	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ377TT055448	236990	651265576	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
81	CAE0672	AUTOMOVEI	PR	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	1993/1993	PRETA	GASOLINA	9BGKT35GPPC333861	B18LZ31058292	10104950	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
82	AEH3958	AUTOMOVEI	PR	FORD/VERONA 1.8 LX	1993/1994	PRATA	ALCOOL	9BFZZZ54ZPB422353	UTB023968	616298757	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
83	AVC6414	MOTO	PR	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670CR468554	KC16E7C468554	454951884	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
84	AOR4050	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C2KC0810TR158917	KC08E17158917	916854558	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
85	ANG1384	MOTO	PR	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRETA	GASOLINA	94J1XFBK56M016485	JBK5018200	869513125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
86	RETRADO											

João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 43/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO II

A CONSERVADO												
LOTE	PLACA	CATEGORIA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	VALOR INICIAL
1	PPD199	AUTOMOVEL	PR	MERCEDES-BENZ/C180	2015/2015	BRANCA	GASOLINA	WDDWF44W5FR075340	2.7491E+13	1059168941	CONSERVADO	R\$ 50.000,00
2	RHE3D31	AUTOMOVEL	PR	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	2021/2021	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	6AP359A1DMU132404	5.52882E+14	1265722460	CONSERVADO	R\$ 35.000,00
3	RETIRADO											
4	RAC6J76	AUTOMOVEL	PR	FORD/KA SE 1.0 SD C	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	98FZH54L2K3355571	XNKGK8335571	1203973397	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
5	QUA1106	AUTOMOVEL	PR	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2019/2020	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	93Y5SRF84J944154	B4DC401Q143954	1194428913	CONSERVADO	R\$ 22.000,00
6	FFN0442	AUTOMOVEL	PR	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BR299T3D2015920	V113043	542638711	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
7	EFC4008	AUTOMOVEL	SP	GM/TRACKER 2.0	2008/2008	PRATA	GASOLINA	8AG116DJO8R212539	J20A-551892	979602378	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
8	IJU4044	AUTOMOVEL	RS	VW/SPACECROSS GII	2013/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	8AWPB45Z8DA525422	CCR285622	536219478	CONSERVADO	R\$ 29.000,00
9	AZB664	AUTOMOVEL	PR	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2014/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BD197163F3235421	310A50112717828	1038889496	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
10	AXH4E79	AUTOMOVEL	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GV	2013/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAA05W8EP029313	CCP437334	564683574	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
11	ELZ0F94	AUTOMOVEL	PR	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17206LA304789	310A101116814266*	140901540	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
12	FBL7854	AUTOMOVEL	SP	GM/CELTA 1.0L LS	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRG08FOCG336524	NAB342606	460763563	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
13	ODQ6346	AUTOMOVEL	PR	GM/CELTA 1.0L LT	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRP48FUDG193751	NAB459415	501832521	CONSERVADO	R\$ 9.500,00
14	MEU1375	AUTOMOVEL	PR	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	935FCXKVB8B562545	10DBS50058396	978191552	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
15	AWE3091	AUTOMOVEL	PR	GM/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRP69XOCG405918	NAC124187	495564079	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
16	QHB0497	AUTOMOVEL	PR	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD195102F0620618	310A10114197023	1019532863	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
17	ARX0281	AUTOMOVEL	PR	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRZ0810AG217606	S90313790	172903360	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
18	AMI3543	AUTOMOVEL	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2004/2005	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKA052654054048	BJE043346	843366818	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
19	HTV2693	AUTOMOVEL	PR	RENAULT/LOGAN EXP 16	2010/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR7UHA463405	K7MJ714Q077401	206692820	CONSERVADO	R\$ 14.000,00
20	AUD7986	AUTOMOVEL	PR	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR6RBJ845476	D4DH760Q165141	334274575	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
21	APP7F12	AUTOMOVEL	PR	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	8AGSA19908R173049	P65022563	949361798	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
22	MIR0490	AUTOMOVEL	PR	MERCEDES-BENZ/A 160	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9BMMF33E92A039173	1.6696E+13	777610213	CONSERVADO	R\$ 8.500,00
23	DRH6E90	AUTOMOVEL	PR	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	93YCB0Y05J592792	D7DC760Q028889	864182570	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
24	AWE1877	AUTOMOVEL	PR	GM/CORSA HATCH MAXX	2009/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BGXKH68POAB113797	T20003438	157635716	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
25	MAM1453	AUTOMOVEL	PR	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	VERDE	GASOLINA	9BWZZZ373YT005011	AFR198501	718376340	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
26	NH89379	AUTOMOVEL	PR	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	CINZA	—	8AGSA19908R154683	P75011454	942163563	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
27	DAY0G58	AUTOMOVEL	PR	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRATA	GASOLINA	9BGSIC1920C120474	NM0197066	770114288	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
28	BQT8A55	AUTOMOVEL	PR	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	9BD146000S448623	46V40114241567	640708153	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
29	DQP3A54	AUTOMOVEL	PR	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2006	PRETA	FLEX	936ZAKFW96B026872	10DBS70000587	879931884	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
30	AMQ0303	AUTOMOVEL	SC	RENAULT/CLIO RN 1.5 16V	2000/2001	CINZA	GASOLINA	93YBB1J151J217367	K4MK740Q007656	766747174	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
31	ALB9860	AUTOMOVEL	PR	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	PRETA	GASOLINA	936ZC7LZ9HB000793	7LZ10TR01Q073817	816762511	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
32	DPM3725	AUTOMOVEL	SP	PEUGEOT/206 16 PRESENC	2005/2005	PRETA	GASOLINA	936ZAN6A95B021172	N6A10DBTHPSA0024466	847776930	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
33	AEC4505	AUTOMOVEL	PR	GM/KADETT GL	1994/1994	BRANCA	GASOLINA	9BGKT08GRRRC354817	B18LZ31115524	819981180	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
34	AKX9798	AUTOMOVEL	PR	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2003	PRETA	GASOLINA	936ZATLZ93W030652	10TR010005676	804821070	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
35	RETIRADO											
36	SFN7J39	MOTO	PR	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500RR079290	KC25E0R079061	1385764560	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
37	SEM896	MOTO	PR	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	GASOLINA	9C2KC2500PR068362	KC25E0P068545	1349511541	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
38	SDW1C79	MOTO	PR	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500NR102950	KC25E0N103182	1327200203	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
39	BDV5E15	MOTO	PR	YAMAHA/YYS150 FAZER SED	2019/2020	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	9C6RG3840L0007393	G3FT6047964	1221049993	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
40	FCF0B31	MOTO	PR	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200HR024270	KC22E0H024220	1105436370	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
41	BAF9F37	MOTO	PR	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200GR111699	KC22E0G111699	1074645690	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
42	RETIRADO											
43	AVJ8309	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660CR534061	KC16E6C534081	466463340	CONSERVADO	R\$ 5.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO II

44	APC8557	MOTO	PR	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	GASOLINA	9C2JA04108R003484	JA04E18003484	932481728	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
45	MKU4H90	MOTO	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110FR801101	JC41E1F801101	1031391492	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
46	AQX0278	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08108R319021	KC08E16319021	120545535	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
47	AOG9644	MOTO	PR	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08607R003571	KC08E67003571	903341565	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
48	ANR1239	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	GASOLINA	9C2KC08106R890628	KC08E16890628	861463728	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
49	MEC8078	MOTO	SC	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	GASOLINA	9C2JA04106R004040	JA04E16004040	867576146	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
50	AOC9051	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	GASOLINA	9C2KC08207R006938	KC08E27006938	897329597	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
51	AKD9504	MOTO	PR	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R183090	JC30E12183090	779159101	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
52	ESO0653	MOTO	PR	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C8KE1500B0018603	E3G7E-018610	332999130	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
53	AMC0G34	MOTO	PR	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	GASOLINA	9C2HA0700R002157	HA07E5002157	837034477	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
54	ANF3110	MOTO	PR	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C8KE044050091323	E338E089034	865589240	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
55	ARJ7H07	MOTO	PR	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C2ND0700YR004145	ND07EY004145	730946991	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
56	KUV3332	MOTO	PR	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C8KE100080001551	E3A3E001614	928036650	CONSERVADO	R\$ 2.000,00

B SUCATA APROVEITÁVEL												
LOTE	PLACA	CATEGORIA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	VALOR INICIAL
57	AXD4105	AUTOMOVEIL	PR	GM/CELTA 1.0L LS	2013/2014	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRG08F0EG120586	NAB698073	551833122	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
58	EPO6452	AUTOMOVEIL	SP	RENAULT/Clio CAM1016VH	2010/2011	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	8A1B88V05BL622629	D4DG752Q101464	268230706	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
59	HTA7423	AUTOMOVEIL	PR	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZK03A19B010307	SMRA8010307	958273871	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
60	ANS3FD4	AUTOMOVEIL	PR	RENAULT/Clio EXP 10 16VH	2006/2006	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	93YB88B156J722478	D4DG752Q009635	882996611	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
61	JTY0187	AUTOMOVEIL	PR	FIAT/PALIO EX	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9BD17101212085360	5141656	761720472	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
62	AJH1979	AUTOMOVEIL	PR	RENAULT/Clio EXP 10 16VH	2004/2004	PRATA	GASOLINA	93YB806154J509938	D4DA700Q080959	831742747	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
63	RETRADO											
64	LXJ7518	AUTOMOVEIL	SC	GM/CORSA GL	1995/1996	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BGE08XTSC611686	B14NZ31034360	640212050	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
65	AHX4871	AUTOMOVEIL	PR	FORD/KA	1998/1998	PRATA	GASOLINA	9BFZZZCDAWB584042	C4BW584042	700996885	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
66	ABZ5F82	AUTOMOVEIL	PR	FIAT/UNO MILLE BRIO	1991/1991	BRANCA	GASOLINA	9BD146000M3750828	146C40114336363	600225976	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
67	GON8292	AUTOMOVEIL	PR	FORD/ESCORT GL 16V D	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	8AFZZZEDAVJ074454	RKDVV60050	690803877	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
68	AMY9J15	MOTO	PR	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC3070R052446	JC30E75052446	8600055674	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
69	AQY8258	MOTO	PR	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	AMARELA	GASOLINA	9C2JC42109R005526	JC42E19005526	124926487	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
70	AOS8439	MOTO	PR	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C8KE089070009110	E380E009156	918555376	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

ANEXO II

C SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL												
LOTE	PLACA	CATEGORIA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	VALOR INICIAL
71	AYQ5626	AUTOMOVEIL	PR	VW/SAVERO CS ST IBERVO	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKB45JFP08051	CCR27831	1245191311	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 5.000,00
72	ALM1E48	AUTOMOVEIL	PR	VW/VW/AGE CL	1994/1994	BEGE	GASOLINA	9BWZZ3Z30P25204	UNB056576	622771782	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
73	FXV1E28	AUTOMOVEIL	SC	GM/CELTA 1.0L	2014/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	96GRP48R0FC154346	NAB862984DASP	1295112776	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 5.000,00
74	AYC5295	AUTOMOVEIL	PR	VW/VWGO GOL 1.0 CITY	2014/2014	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA4348E1P73466	CPB365471	997379294	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 8.000,00
75	LXS7586	AUTOMOVEIL	PR	VW/GOL CL	1996/1996	BRANCA	GASOLINA	9BWZZ377TP059943	UNC150065	654449210	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
76	CMF6364	AUTOMOVEIL	PR	CITROEN/XSARA GLX 16V	1998/1999	PRETA	GASOLINA	9U7N1LFYFWK250474	10KJZ6000323	703321005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
77	AA43893	AUTOMOVEIL	PR	VW/GOL CL	1991/1991	PRATA	GASOLINA	9BWZZ3Z30T102736		186606495	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
78	AKQ9356	AUTOMOVEIL	PR	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2003	CINZA	GASOLINA	98D17302434078261	178D80115608275	796675910	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
79	MPN8614	AUTOMOVEIL	PR	FORD/VERONA LX	1992/1992	CINZA	—	98FZZ542NB253469	1290976	278224172	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
80	AGQ4215	AUTOMOVEIL	PR	VW/GOL 1000i	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZ3777T055448	236990	651265576	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
81	CAE0672	AUTOMOVEIL	PR	GM/KADETT JAPANESA SL FFI	1993/1993	PRETA	GASOLINA	96GKT35GPPC333661	B18LZ31058292	10104950	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
82	AEH3956	AUTOMOVEIL	PR	FORD/VERONA 1.6 LX	1993/1994	PRATA	ALCOOL	98FZ2542PZ42533	UTB023968	616298757	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
83	AVC6414	MOTO	PR	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1670CR48654	KC16ETC48654	454951884	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
84	AOR4350	MOTO	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C2KC038107R15817	KC08E1715817	916854558	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
85	ANQ1384	MOTO	PR	SUNDOWNWEB 100	2005/2006	PRETA	GASOLINA	94J1YFKBKS0M016485	JBKS018200	869513125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
86							RETIRADO					



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS

DECLARAÇÃO

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a) no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito (a) no CPF
nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, estando ciente da legislação reguladora da matéria, como os Decretos Municipais n.º 385, de 10 de março de 2023, e n.º 700, de 2 de maio de 2023, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 328 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução n.º 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declara o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 700/2023

Declara não incidir em nenhuma das situações previstas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como não ter sido declarado (a) inidôneo (a) por qualquer esfera federativa, não estando impedido (a) de licitar ou contratar com o Município de Curitiba enquanto durarem os efeitos da sanção. Declara ainda não incidir nas vedações do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA PARA COMPRADORES DE
SUCATAS
DECLARAÇÃO**

_____, inscrito(a) no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, como os Decretos Municipais n.º 385, de 10 de março de 2023, e n.º 700, de 2 de maio de 2023, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 328 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as Resoluções n.º 611, de 24 de maio de 2016, e n.º 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e a Lei Federal n.º 12.977, de 20 de maio de 2014.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declara pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Declara que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

4. REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 700, DE 2 DE MAIO DE 2023

Declara que não incide em nenhuma das situações previstas no **art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/ 2021**, bem como que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, estando apto a licitar ou contratar com o Município de Curitiba enquanto durarem os efeitos da sanção. Declara ainda que não incide nas vedações do **art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba**.

Local e data: _____

Assinatura: _____